DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Notificações e Intimações 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 69 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição temporária de servidor ocupante do cargo de Encarregado da Divisão de Serviços de Recursos Humanos e dá outras providências.

Considerando o afastamento da servidora Adriana Copella Chagas Moreira, ocupante do cargo de Encarregado da Divisão de Serviços de Recursos Humanos (R.H) até 22/03/2025;

Considerando que na referida Divisão não há servidor lotado que possa substituí-la;

Considerando o caráter contínuo e necessidade permanente dos serviços de RH;

Considerando as disposições dos artigos 24 e 26 da Lei Municipal Nº 1387/2010:

Art. 24 *– Haverá substituição no impedimento legal e temporário do ocupante do emprego de Chefia e Encarregado por período igual ou superior a 10 (dez) dias consecutivos.*

Parágrafo único – *Será devida ao substituto a diferença entre o salário de seu emprego com o daquele que passará a ocupar em substituição, em qualquer das situações previstas no "caput" deste artigo, enquanto em efetivo exercício no emprego.*

Art. 25 – *Qualquer que seja o período de substituição, depois de encerrada, o substituto retornará ao seu emprego permanente de origem.*

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA DE MATTOS LUPINO**, ocupante do cargo efetivo de lançador Matrícula Nº 706, para substituir precariamente e de forma temporária a Encarregada da Divisão de Serviços de

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Recursos Humanos, Sra Adriana Copella Chagas Moreira, devido ao afastamento por motivo de saúde, de acordo com as disposições dos artigos 24 e 25 da Lei Municipal Nº 1387/2010, até 22 de março de 2025.

Artigo 2º - Será devida ao substituto a diferença entre o salário do lançador com o do Encarregado da Divisão dos Serviços de RH durante o efetivo exercício no emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o término do afastamento, podendo ser prorrogada caso o afastamento seja prolongado.

Torrinha, 27 de fevereiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Torrinha na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Torrinha, 27 de fevereiro de 2025.

À CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Telefone: (55)9998-15005
Email: douglascavello@gmail.com
Rua/Av.: **Rua Governador Valadares, 104, Chácaras Reunidas, na cidade de São José da Lapa, estado de São Paulo**

Rementente: MUNICÍPIO DE TORRINHA
Contratada : CEPALAB LABORATÓRIOS S.A

Ata nº : 107/2024

Objeto : Registro de preços para aquisição de testes rápidos para Covid e Dengue, com fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da Prefeitura pelo período de 01 (um) ano.

Fica vossa empresa notificada de que os produtos constantes da(s) Ordem(ns) de Empenho (Pedido) nº (s) 01, até a presente data não foram entregues, infringindo o disposto no item **7.1 do Termo de Referência,** reforçado também na ata parágrafo primeiro firmado em 18 de junho de 2024.

Fica ainda, vossa empresa notificada, que a recusa de entrega dos produtos requisitados no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,** contados a partir do recebimento da presente notificação, acarretará o ***cancelamento do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis, incluindo declaração de inidoniedade e impedimento de licitar com demais órgãos da Administração Pública.***

Samantha Pissinato Pereira
Samantha Pereira

SAMANTHA PISSINATO PEREIRA
Agente de Contratação

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br